



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

165
A
Anderson José Pereira
Assessor Legislativo

EMENDA ADITIVA 005 AO PROJETO DE LEI 018/2025

O vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais em vigor, apresenta a seguinte Emenda Aditiva, **ADICIONANDO** o item 36, 37, 38 e 39 no Anexo XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o Exercício de 2026 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, que passará a vigorar com a seguinte redação.:

- 36 – Implantação do SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção).
- 37 – Revitalização das áreas verdes e praças da cidade.
- 38 – Criação do projeto Cinturão Verde.
- 39 – Construção e locação de lixeiras na zona rural e na cidade.

JUSTIFICATIVA

Com a apresentação da presente Emenda Aditiva, e daremos mais ênfase ao desenvolvimento de nossa terra.

Campestre, 24 de abril de 2025.

Tiago César Pereira
Vereador - REPUBLICANOS